



SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2011
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1ª Reunião - 26/09/2011

---DELIBERAÇÃO Nº 43/AM/2011:

---**Aprovada**, por maioria, a Acta nº 5/2011 da 1ª Reunião da Sessão Ordinária de Junho de 2011 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 27 de Junho de 2011.-

---DELIBERAÇÃO Nº 44/AM/2011:

---**Aprovada**, por maioria, a Acta nº 6/2011 da 2ª Reunião da Sessão Ordinária de Junho de 2011 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 4 de Julho de 2011.----

---DELIBERAÇÃO Nº 45/AM/2011:

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “No passado dia 2 de Setembro faleceu David Arnaldo Paulo de Oliveira. Lacobrigense por opção, ao longo da sua vida profissional em Lagos exerceu diversas actividades, das quais destacamos director de produção da fábrica de mármore IMAAL. Professor na Escola Gil Eanes e empresário hoteleiro. Como cidadão amante da democracia e após o 25 de Abril foi eleito para a Primeira Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Lagos, de 1974 a 1976. Foi eleito para a Assembleia Municipal de Lagos nos mandatos de 1980 a 1982 e 1983 a 1985. Em sua memória, propomos: Que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de Setembro delibere: 1 . Manifestar o seu voto de pesar pelo falecimento de David Arnaldo Paulo de Oliveira, cumprindo um minuto de silêncio. 2. Expressar as suas sentidas condolências à sua esposa e filhos.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 46/AM/2011:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No passado dia 15 de Novembro de 2010 realizou-se em Lagos uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal cujo tema foi Igualdade na Diversidade com Vista a Uma Sociedade Justa. Nesta Sessão Extraordinária participaram também a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e duas Instituições Locais, o CASLAS / Casa Santo Amaro e o NECI. Considerando a importância desta iniciativa e a necessidade de continuar a sensibilizar as populações para esta temática. Considerando que a prossecução das políticas de desenvolvimento local deve incorporar a promoção da igualdade de género como forma de combate à discriminação. Considerando a importância do envolvimento activo da população escolar, com uma aposta na educação de valores para a igualdade de género junto dos mais jovens e da população em geral. Considerando o atrás exposto o eleito da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõe que: A Assembleia Municipal de Lagos delibere: 1. Criar o Dia Municipal para a Igualdade de Género. 2. Envolver a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia, as escolas e as organizações locais na preparação das iniciativas a desenvolver.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 47/AM/2011:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que: 1. A criação de hortas urbanas é



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

uma iniciativa que permite simultaneamente: - Ocupar de uma forma sadia, os tempos livres dos munícipes; - Reduzir os gastos das famílias na aquisição de produtos alimentares; - Ocupar terrenos municipais devolutos que, normalmente, constituem um problema em termos de (in)segurança das populações e de custos de manutenção; - Contribuir para a redução da ocupação indevida de terrenos municipais; - Divulgar boas práticas em termos de agricultura biológica e em termos de reciclagem de resíduos; - Possibilitar a inúmeros munícipes e em especial às crianças das zonas urbanas, um contacto directo com a Natureza. E dado que: A profunda crise económica e social que se vive no País, que tem uma particular incidência na nossa Região, levou ao brutal aumento do desemprego e à existência de muitas situações de carência económica e alimentar. O eleito da CDU propõe que: A Assembleia Municipal de Lagos delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Seja efectuado um levantamento dos terrenos disponíveis que reúnam condições para a criação de Hortas Urbanas. 2. Organizar o processo de delimitação e atribuição dos lotes disponíveis aos munícipes interessados, bem como um regulamento de utilização. 3. Estabelecer um protocolo de colaboração com a ALGAR com vista ao desenvolvimento desta iniciativa.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 48/AM/2011:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Aprovou a Assembleia Municipal de Lagos por unanimidade em 26 de Junho de 2006 uma proposta que declarava para a área do Município de Lagos a proibição do cultivo de plantas geneticamente modificadas. Após esta deliberação foi desenvolvido o processo, de acordo com a portaria nº 904/2006 de 4 de Setembro que culminou com a publicação do Despacho nº 25 306/2007 de 5 de Novembro da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve que estabeleceu a totalidade da área do Município de Lagos, como zona livre do cultivo do milho geneticamente modificado, por um período máximo de 5 anos a contar da data da publicação do referido despacho. Com esta decisão o Município de Lagos foi o 1º Município da União Europeia Livre de Cultivo de Milho Geneticamente Modificado. Com a publicação da Portaria nº 1611/2007 de 20 de Dezembro que alterou o artº 12º da Portaria nº904/2006 a iniciativa de requerer o estabelecimento de uma zona livre ou a sua renovação, passou a ser da Câmara Municipal. Considerando que se mantêm os pressupostos que levaram à aprovação pela Assembleia Municipal de Lagos Município Livre do Cultivo de Plantas Geneticamente Modificadas. O eleito da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõe: Que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de Setembro de 2011 delibere: 1. Manifeste a sua concordância com a Renovação da Declaração de proibição para a área do Município de Lagos do cultivo de plantas geneticamente modificadas. 2. Recomendar à Câmara Municipal de Lagos o desencadear do processo de renovação da Declaração de “LAGOS MUNICÍPIO LIVRE DO CULTIVO DE PLANTAS GENETICAMENTE MODIFICADAS”.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 49/AM/2011:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A existência de hospitais na cidade de Lagos remonta ao início do século XV. Mais tarde, por volta de 1500, foi fundada a Santa Casa da



Misericórdia de Lagos, tendo sido criado um hospital. Existiram nomeadamente, gafarias e um Hospital Militar. Nos anos 60 do século vinte o Hospital da Misericórdia de Lagos passou a concelhio. Há 6 séculos que a população de Lagos e concelhos limítrofes tem um hospital a que pode acorrer em situação de doença ou catástrofe. Nos últimos vinte anos, face à degradação do edifício, têm sido inúmeras as tomadas de posição por parte das autarquias locais, das populações dos concelhos de Lagos Aljezur e Vila do Bispo e dos trabalhadores do hospital reivindicando a sua realocação, e igualmente numerosas as promessas dos diferentes governos que se foram sucedendo. No entanto tudo continua na mesma, com investimentos pontuais que não conseguem esconder o essencial: é impossível manter um hospital neste edifício e com esta localização. Havendo disponibilidade de terrenos para a construção de um novo Hospital em Lagos e sendo evidente a necessidade imperiosa do mesmo no sentido de evitar deslocações mais dispendiosas para as populações, criar melhores condições no acesso aos cuidados de saúde, assegurar condições de trabalho dignas da dedicação e disponibilidade revelada por todos os que hoje trabalham no velho hospital, em condições de enormes dificuldades e evitar sobrecargas negativas sobre o Hospital de Portimão. De salientar que na última década os concelhos de Lagos e Aljezur registaram um significativo aumento da população de 21,1% e de 11,3% respectivamente, o que se reflecte na maior procura dos serviços de saúde. Assim, considerando o importante papel que cabe à Assembleia Municipal de Lagos na defesa dos interesses do município. O eleito da CDU na Assembleia Municipal de Lagos, propõe que: A Assembleia Municipal de Lagos delibere: 1. Exigir do Governo que não atrase mais uma decisão no sentido de avançar com a construção do novo Hospital de Lagos. 2. Dar conhecimento desta proposta às autarquias das Terras do Infante solicitando a sua subscrição. 3. Dar conhecimento desta proposta à Assembleias da República, Governo e órgãos de Comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 50/AM/2011:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O matadouro que existia no Algarve foi encerrado em 2007 por ordem da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e, desde então, os produtores algarvios têm que ir abater os animais aos locais mais próximos, Beja e Montijo, com custos elevados devido à necessidade de transporte dos animais vivos até essas cidades, fazendo depois o percurso inverso com as carcaças. A existência de um matadouro no Algarve continua a ser apontada como necessária por produtores de carne, pelas autarquias locais e pelas autoridades regionais de agricultura. Esta preocupação tem sido manifestada também pela ASCAL nas reuniões realizadas com a Comissão Especializada da Assembleia Municipal. Considerando que no passado dia 6 de Abril a Assembleia da República aprovou a Resolução nº 97/2011 cujo teor se transcreve: «A Assembleia da República resolve, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição, promover a construção do matadouro público regional do Algarve, solução imediata de abate para as características de produção animal da região, no sentido de ultrapassar os constrangimentos causados aos produtores, com consequências para os consumidores e para a economia da região». O eleito da CDU na Assembleia



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Municipal de Lagos propõe: Que a Assembleia Municipal de Lagos solicite informações à Assembleia da República e ao Ministério da Agricultura, do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território sobre as diligências efectuadas para a concretização da Resolução nº 97/2011 de 6 de Abril.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 51/AM/2011:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Após a adopção da Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, em 1972, alguns Estados – membros, manifestaram interesse em ver criado um instrumento de protecção do património imaterial. Assim a UNESCO viria a adoptar, em 1989, a Recomendação para a Salvaguarda da Cultura Tradicional e do Folclore. A Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial aprovada em Outubro de 2003, entrou em vigor a 20 de Abril de 2006. A Convenção de 2003 tem por objectivos: a) A Salvaguarda do Património Cultural Imaterial. b) O respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos em causa. c) A sensibilização, a nível local, nacional e internacional, para a importância do património cultural imaterial e do seu reconhecimento mútuo. d) A cooperação e o auxílio internacionais, no quadro de um mundo cada vez mais globalizado que ameaça uniformizar as culturas do mundo aumentando simultaneamente as desigualdades sociais. Património cultural imaterial ou património intangível é uma concepção de património cultural que abrange as expressões culturais e as tradições que um grupo de indivíduos preserva em respeito da sua ancestralidade, para as gerações futuras. São exemplos de património imaterial: os saberes, os modos de fazer, as formas de expressão, celebrações, as festas e danças populares, lendas, músicas, costumes e outras tradições. A Resolução da Assembleia da República nº 12/2008 de 24 de Janeiro ratificou a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial. Sendo posteriormente publicado o Decreto – Lei nº 139/2009 que aprova o regime jurídico da salvaguarda do património imaterial e que atribui ao Instituto dos Museus e da Conservação e às Direcções Regionais da Cultura a coordenação e o apoio à inventariação do património cultural imaterial. Face ao exposto eleito da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõe: Que a Assembleia Municipal de Lagos delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que proceda às diligências necessárias para a criação do inventário do Património Cultural Imaterial do Município de Lagos. Convidando para o efeito as Juntas de Freguesia, escolas, associações e demais munícipes interessados.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 52/AM/2011:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que a Troika estrangeira em conjunto com os que no nosso país subscreveram o programa de agressão e submissão pretendem impor a redução substancial de autarquias (freguesias e municípios); Considerando que o poder local democrático, indissociável da existência de órgãos próprios eleitos democraticamente, com poderes e competências próprias e agindo em total autonomia face a outros órgãos e, submissão apenas à Constituição, às leis, aos tribunais em sede de aplicação dessas mesmas leis e ao povo, é parte da arquitectura do Estado Português; Considerando ainda que as autarquias constituem um dos



pilares da democracia pelo número alargado de cidadãos que chama a intervir, como representantes do povo, na gestão da coisa pública, pelas oportunidades de participação efectiva dos cidadãos em geral nas decisões que lhes interessam, pela forma aberta e transparente da sua acção e ainda pelas realizações concretas que promove e têm contribuído para a melhoria da salubridade, das acessibilidades, dos transportes, do acesso à saúde, à educação, à cultura e à prática desportiva; Considerando que o poder local democrático e as pessoas territoriais que o integram detêm atribuições únicas essenciais ao bem-estar das pessoas, à representação e defesa dos interesses populares e à concretização da vida em sociedade; Mais considerando que é herdeiro de tradições centenárias (milenaes no caso de muitas das freguesias que querem ver extintas) em cujo caldo se consolidaram e sobrevivem elementos essenciais da identidade comunitária à escala local e a própria identidade nacional, deles diversa, mas que os integre na sua múltipla diferença; Considerando, por fim que é residual o peso do poder local nas contas públicas e, em especial, ínfimo o das freguesias; Considerando que de há muito que alguns não se conformam com o carácter avançado, democrático e progressista do poder local e que alguns outros, em particular, de há muito consideram as freguesias como algo dispensável e até incómodo; Considerando que a seriedade e coerência de qualquer reforma da organização administrativa que se pretenda eficaz deve considerar prioritariamente a criação das Regiões Administrativas e não a extinção de freguesias ou municípios; A Assembleia Municipal de Lagos reunida em 26 de Setembro de 2011 delibera: 1. Manifestar a sua convicção de que pela exiguidade dos recursos públicos que são afectos e pela forma exemplar como são aplicados. a) As autarquias locais têm um importante papel na promoção das condições de vida local e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local, no combate às assimetrias regionais e, no presente quadro, às acções que contribuam para atenuar os efeitos da crise e em particular aos reflexos sociais mais negativos que a aplicação do actual programa de ingerência externa está a impor aos portugueses, b) A extinção de autarquias que em quase nada contribuirá para reduzir a despesa pública, não só acarretará novos e maiores gastos para um pior serviço às populações, como constituirá um factor de empobrecimento da vida democrática local. 2. Repudiar a intenção de extinguir as autarquias existentes, seja pela sua pura eliminação, seja por recurso a qualquer forma de engenharia política, que lhes retire o que têm de essencial, a saber, os seus órgãos democraticamente eleitos, as suas atribuições próprias e a parte dos recursos públicos essenciais à sua existência e funcionamento nas condições de autonomia previstas na Constituição da República.”-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 53/AM/2011:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 54/AM/2011:**

---Apreciou a Proposta do Plano de Pormenor de Bensafrim, tendo deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 1 do artº 79º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, **aprovar** o Plano de Pormenor de Bensafrim, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

no dia 6 de Julho de 2011.-----
-----APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.-----

-----A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

Presidente:.....
----- (Paulo José Dias Morgado)-----

Primeiro
Secretário:.....
----- (Eduardo Manuel de Sousa Andrade)-----

Multiple horizontal dashed lines for text entry.